

Ata de Registro de Preços nº 005/2015 para Registro de preço para possível fornecimento de materiais de consumo e materiais de limpeza, sob demanda, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I entre si fazem a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** e a empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
PROCESSO Nº 0016/2015

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, com sede na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul – CEP: 13.214-900 - Jundiaí, doravante designada apenas CIJUN, neste ato, representada pelo Sr. Gilberto Marcus Paulielo de Novaes, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 22.437.377-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.720.618-00, e pelo Sr. José Luiz Ferragut, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.724.816-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.190.248-34 e de outro lado a empresa: MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA estabelecida Rua Manuel Martins de Melo, 172 – Itaim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 08.110-820, e-mail: oliveira@somalimp.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 13.420.543/0001-00 neste ato representada por Daniel Yoshio Saito, portador da cédula de identidade RG nº 26.523.397-5/SSP / SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.480.258-09, adiante denominada apenas DETENTORA, por seu representante legal, tem justo e compromissado:

1. DO OBJETO:

Registro de preço para possível fornecimento de materiais de consumo e materiais de limpeza, sob demanda, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

2.1. O fornecimento objeto desta Licitação deverá ser realizado em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n.º 10.520/02 no Decreto Municipal n.º 21.263/08, na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n.º 20.102/05 – Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.835/07, no Decreto nº 21.376/08, na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal nº 11.488/07 (art. 34) e pelo Decreto Municipal nº 24275/13.

5. DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, registrada sob nº 007/2015, cujos atos encontram-se no Processo nº 0016/2015.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **DETENTORA**, constantes às fls. 113 a 153 e 225, respectivamente, do Processo nº 0016/2015.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. A CIJUN efetuará a fiscalização do fornecimento, solicitando à DETENTORA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **DETENTORA** de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos neste Termo.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os valor(es) unitário(os) do(s) item(ns) é (são) o(s) constante na(s) planilha(s) abaixo, e nesse(s) estão computados todos os custos e despesas da **DETENTORA**, nada mais

podendo a mesma pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

Item	Qtd	Medida	Especificações	Marca	Valor Unitário
1	12	Und	Álcool etílico hidratado, 46%, utilizado para limpeza geral de ambientes, com selo do INMETRO, embalagem com 1 L.	Mile	R\$ 3,45
2	100	Und	Flanela para limpeza, cor branca, com dimensões aproximadas 40 x 60 cm, material: 100% algodão, com alta capacidade de absorção, reutilizável.	Caebi	R\$ 1,30
3	230	Und	Esponja dupla face, com bactericida e fibra sintética com material abrasivo, na cor amarela com verde, no formato retangular. Material: espuma de poliuretano, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20 mm, característica principal: efetuar limpeza sem riscar as superfícies. Multiuso.	3M	R\$ 0,70
4	200	Fco	Detergente líquido, fragrância: neutro, validade: a partir de 12 meses da data de fabricação, cor: amarela, embalagem em polietileno virgem, com tampa "push pool", embalagem com 500 mL. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Limpol	R\$ 1,45
5	50	Und	Sabão em pedra, glicerinado, para limpeza de utensílios, composto basicamente por ácidos graxos, glicerina e água. Produto notificado na ANVISA.	Minua- no	R\$ 1,08
6	50	Und	Esponja de lã de aço, biodegradável, composta por aço carbono, acondicionada em saco plástico, formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, aproximadamente, 100 x 75 mm, pacote com 8 unidades.	Ypê / Assolan	R\$ 1,35
7	50	Fco	Inseticida multi-inseto, automático, para combate a mosquitos, moscas, baratas e formigas. Embalagem em spray, com volume de 300 mL.	Mat Inset	R\$ 7,99

8	15	Pte	Soda Cáustica desincrustante, fortemente alcalina, para utilização em desentupimento de encanamentos, pias e vasos sanitários. Cor: translúcida. Tipo: Cristalizada em Escamas. Embalagem de 1 kg.	Indaia	R\$ 8,95
---	----	-----	--	--------	----------

8.2. O pagamento será efetuado em conformidade com o descrito no item 13 do edital.

9. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Os preços registrados serão controlados pela **CIJUN**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

9.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2.1. Para tanto, a **DETENTORA** deverá apresentar sua solicitação por escrito, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da **CIJUN**.

9.3. Fica concedido à **DETENTORA** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

9.4. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser encaminhados à CIJUN, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

9.5. A **DETENTORA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela CIJUN, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

9.6. A **DETENTORA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 9.4, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela **CIJUN**, de Ordens de Fornecimento, das quais constarão todas as especificações necessárias.

11.2. A **DETENTORA** deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento sob pena de aplicação das sanções dispostas no item 14 do edital.

11.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a cumprir o objeto correspondente ao item do formulário "Proposta de Preços", ao Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela **CIJUN** em cada Contrato.

11.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **CIJUN** solicitar ou não os itens registrados.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 15 de junho de 2.015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo e Financeiro

Daniel Yoshio Saito
MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: